

**EDITAL Nº 362/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0384102010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Cledeilton Araújo Silva.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria/TCM nº 0752/2012, de 13/06/2012, c/c o art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cledeilton Araújo Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá, no 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0384102010-00, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, nos referidos quadrimestres, sob pena de revelia.

Belém, 08 de agosto de 2012

Sérgio Franco Dantas

Conselheiro Substituto/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 363/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0383992010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Izaldino Altoé.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria/TCM nº 0752/2012, de 13/06/2012, c/c o art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoé, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, no 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0383992010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido quadrimestre, sob pena de revelia.

Belém, 08 de agosto de 2012

Sérgio Franco Dantas

Conselheiro Substituto/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 364/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0383992010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ailton Lima Santos.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria/TCM nº 0752/2012, de 13/06/2012, c/c o art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ailton Lima Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, no período de 01/05 a 31/12 do exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0383992010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 08 de agosto de 2012

Sérgio Franco Dantas

Conselheiro Substituto/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 365/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0380012010-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Izaldino Altoé.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/TCM nº 0752/2012, de 13/06/2012, c/c o art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoé, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0380012010-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de agosto de 2012

Sérgio Franco Dantas

Conselheiro Substituto/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 366/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0380012010-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Izaldino Altoé.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/TCM nº 0752/2012, de 13/06/2012, c/c o art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoé, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0380012010-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de agosto de 2012.

Sérgio Franco Dantas

Conselheiro Substituto/ 5ª Controladoria/TCM

**Editais de Notificação nºs. 062 a 094/2012 (3ª publicação) Número de Publicação: 418450**

**Edital de Notificação nº 062/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210536-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edimauro Ramos de Faria.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimauro Ramos de Faria, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 063/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210534-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edimauro Ramos de Faria.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimauro Ramos de Faria, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009;

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 064/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210532-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edimauro Ramos de Faria.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimauro Ramos de Faria, responsável pelo **FUNDEB de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº01/2009;

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 065/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210530-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edimauro Ramos de Faria.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimauro Ramos de Faria, **Prefeito Municipal de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009;

b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, “b”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;

c) 4º, 5º, e 6ºBimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10ºda Instrução Normativa nº 01/2009; e

d) 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, c/c art. 11º da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 066/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210528-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anuar Alves da Silva, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 067/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210526-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anuar Alves da Silva, **Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, em observância ao art. 30, I, “b”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 12º da Instrução Normativa nº01/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 070/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210521-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes,

